



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.091

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, - no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19 e 25 da Lei nº 1.783 de 30 de Setembro de 1.970,

DECRETA :


ART. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Na forma do art. 25, da Lei nº 1.783 de 30 de Setembro de 1.970, ficam extintas tôdas as unidades da antiga estrutura administrativa da Prefeitura.

ART. 3º - O Regimento Interno, aprovado pelo presente Decreto, deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE FEVEREIRO DE 1.971.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-